



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240711000186

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de manutenção de carteiras escolares, com reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do Município de Tamboril - CE, é imperativa para garantir a segurança, o conforto e a adequação do ambiente escolar. As carteiras escolares são mobiliários essenciais para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, proporcionando aos alunos um local apropriado para as aulas e para a realização de atividades educacionais diárias.

A necessidade dessa contratação foi identificada por meio de um levantamento técnico realizado em todas as unidades educacionais do município. Esse levantamento apontou um desgaste significativo nas carteiras escolares, como peças metálicas soltas ou quebradas que requerem solda, além de estruturas desgastadas que necessitam de lixamento e pintura. Esses danos comprometem não apenas a estética e a durabilidade dos móveis, mas, principalmente, a segurança e a ergonomia dos alunos, podendo causar acidentes e prejudicar o processo de aprendizagem.

Portanto, a realização dos serviços de manutenção descritos é vital para restabelecer as condições adequadas dos móveis escolares, assegurando um ambiente de ensino seguro, confortável e propício à aprendizagem. Além disso, essa manutenção contribui para a valorização e preservação do patrimônio público, evitando a necessidade de aquisição de novos móveis e favorecendo a sustentabilidade através do reparo e reutilização dos ativos existentes.

A contratação está alinhada com o interesse público, pois visa garantir a continuidade e a qualidade do serviço educacional oferecido às crianças e adolescentes do município de Tamboril. Um ambiente bem conservado e equipado é fundamental para a eficácia do processo educativo, refletindo diretamente no desempenho acadêmico dos estudantes e na satisfação dos professores e demais funcionários.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
F.U.N.D.E.B	ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir que a contratação dos serviços de manutenção de carteiras escolares



atenda de maneira eficiente e eficaz às necessidades das unidades escolares do município de Tamboril - CE, a presente descrição dos requisitos da contratação se fundamenta na busca da melhor solução técnica e econômica, observando critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com a legislação vigente e regulamentações específicas. Devem ser considerados padrões mínimos de qualidade e desempenho, visando a segurança e o bem-estar dos usuários.

Requisitos Gerais

- Execução de serviços de manutenção abrangendo reparos, soldagem quando necessário, lixamento e pintura de carteiras escolares.
- Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade, compatíveis com o uso intenso em ambiente escolar.
- Garantia de segurança e ergonomia para os usuários, especialmente alunos e professores.
- Respeito aos prazos de execução e cronogramas estabelecidos, sem interferir no calendário escolar.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e outros aplicáveis.
- Atendimento às normas técnicas pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho (NRs), e às normas de qualidade (ABNT).
- Adesão às regulamentações ambientais, garantindo que os processos de manutenção minimizem impactos ambientais e utilizem produtos e práticas sustentáveis.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de tintas e materiais de pintura com baixo composto orgânico volátil (VOC) e certificados como não tóxicos.
- Priorização de fornecedores de materiais que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais reconhecidas.
- Implementação de práticas de reciclagem e descarte adequado de resíduos gerados durante a manutenção.

Requisitos da Contratação

- Elaboração de um plano de manutenção detalhado, incluindo todas as etapas do processo: diagnóstico, reparo, lixamento e pintura.
- Capacitação e qualificação da equipe responsável pelos serviços, garantindo experiência comprovada em manutenções similares.
- Inspeção e avaliação das carteiras escolares após a execução dos serviços, certificando a conformidade com os padrões de qualidade especificados.
- Apresentação de amostras de materiais a serem utilizados, previamente aprovadas pela Administração.
- Certificação de que os serviços não comprometerão o funcionamento regular das atividades escolares, minimizando transtornos para alunos e professores.



Os requisitos descritos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente a necessidade especificada, melhorando a estrutura das unidades escolares do município de Tamboril - CE. Dessa forma, evita-se a inclusão de requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares, com reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do município de Tamboril-CE, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste em realizar uma pesquisa de mercado para identificar e contratar diretamente uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de mobiliário escolar. Esta opção permite uma negociação mais direta com os prestadores de serviços, possibilitando ajustes nos termos e condições contratuais conforme as necessidades específicas das unidades escolares.
- **Contratação através de empresa terceirizada:** Envolve a contratação de uma empresa que terá a responsabilidade de subcontratar e gerir os prestadores de serviços especializados em manutenção de mobiliário escolar. Esta alternativa simplifica a gestão administrativa para a Prefeitura, embora possa implicar em um custo adicional relativo à taxa de administração da empresa terceirizada.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui métodos como parcerias público-privadas (PPPs), convênios com outras entidades públicas, ou até mesmo a utilização de programas governamentais de manutenção de equipamentos escolares. Estas opções podem oferecer vantagens em termos de custo e compartilhamento de recursos, mas podem ter limitações em termos de escopo e capacidade de atendimento imediato.

Com base na análise das soluções apresentadas, a opção mais adequada para atender às necessidades de manutenção de carteiras escolares das unidades educacionais do município de Tamboril-CE é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade oferece as seguintes vantagens:

- **Flexibilidade e rapidez:** Permite uma contratação mais direta e ágil, essencial para atender a demanda urgente identificada no diagnóstico prévio das condições das carteiras escolares.
- **Negociação personalizada:** Possibilita ajustes específicos nos termos e condições do contrato, atendendo mais precisamente às necessidades das escolas beneficiadas.
- **Redução de custos administrativos:** Evita a taxa adicional de administração que seria aplicada no caso de terceirização, garantindo uma melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis.

A contratação direta com fornecedores especialistas na manutenção de mobiliário escolar, portanto, se mostra a solução mais viável e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, garantindo que as carteiras escolares estejam em condições ideais para uso de forma rápida e eficiente.



5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para manutenção das carteiras escolares do município de Tamboril-CE consiste na contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reparos, soldagem, lixamento e pintura dos móveis escolares. Abaixo detalhamos os principais aspectos desta solução, fundamentados na Lei nº 14.133/2021 e considerando as melhores práticas do mercado:

- **Objetivo:** Realizar a completa revitalização das carteiras escolares das unidades de ensino do município de Tamboril, assegurando que os alunos tenham um ambiente seguro e saudável para estudar. O objetivo é prolongar a vida útil das carteiras por meio de reparos estruturais e estéticos, o que inclui solda de partes metálicas, lixamento para suavização de superfícies e aplicação de pintura não tóxica e segura para crianças.
- **Requisitos Técnicos:**
 - **Soldagem:** Realizar reparos de solda utilizando materiais que garantam durabilidade, segurança e resistência, cumprindo com normas técnicas aplicáveis.
 - **Lixamento:** Proceder ao lixamento das superfícies de madeira e metal das carteiras escolares, eliminando farpas, lascas e irregularidades para garantir um acabamento uniforme.
 - **Pintura:** Aplicar pintura homogênea, sem manchas, escorrimentos ou falhas visíveis, utilizando tintas certificadas como não tóxicas e adequadas para ambientes escolares, assegurando resistência ao desgaste e às condições cotidianas de uso escolar.
- **Procedimentos de Execução:**
 - **Diagnóstico Inicial:** Levantamento detalhado do estado atual das carteiras, identificando necessidade de reparos específicos.
 - **Execução Sistemática:** Realização dos serviços por equipe qualificada, seguindo um cronograma compatível com o calendário escolar para minimizar interrupções nas atividades escolares.
 - **Inspeção e Controle de Qualidade:** Todos os serviços serão inspecionados por um técnico designado pela Administração, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.
- **Justificativa da Solução:** A escolha desta solução é fundamentada nos princípios da economicidade, durabilidade e segurança. Manutenção periódica e adequação das carteiras, ao invés da compra de novas unidades, demonstra racionalidade no uso dos recursos públicos, alinhado ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos objetivos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.
- **Impactos Esperados:**
 - **Redução de Custos:** Economias significativas em comparação com a compra de novos móveis escolares.
 - **Melhoria do Ambiente Escolar:** Criação de um ambiente mais seguro e agradável para alunos e professores, contribuindo para o aprimoramento das condições de ensino.
 - **Sustentabilidade:** Prolongamento da vida útil das carteiras, reduzindo a geração de resíduos e promovendo a sustentabilidade.
- **Alternativas de Mercado:** A pesquisa de mercado identificou diversas alternativas,



desde a simples substituição das carteiras até a contratação de serviços de manutenção especializados. A pesquisa sustentou a escolha pela manutenção, que, além de mais econômica, permite um maior controle de qualidade.

- **Conclusão:** A manutenção das carteiras escolares é a solução mais adequada, considerando os aspectos de economicidade, qualidade, durabilidade e impacto positivo no ambiente escolar. Esta medida está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e representa uma aplicação eficiente dos recursos públicos para o benefício da comunidade escolar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM REPAROS (SOLDA SE NECESSÁRIO), LIXAMENTO E PINTURA DE MÓVEIS	1.696,000	Serviço

Especificação: A DISTRIBUIÇÃO FICARÁ DA SEGUINTA MANEIRA: EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 627 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO - 229 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO LÚCIO - 94 CARTEIRAS EMEIF SANTO ANTONIO - 305 CARTEIRAS EMEIF SÃO SEBASTIÃO - 26 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES RUFINO - 101 CARTEIRAS EMEIF JOSÉ PEREIRA LIMA - 77 CARTEIRAS EMEIF 04 DE OUTUBRO - 44 CARTEIRAS CEI DULCE SOUSA TEIXEIRA - 101 CARTEIRAS CEI LAURA SALES TEIXEIRA - 4 CARTEIRAS EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 88 CARTEIRAS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM REPAROS (SOLDA SE NECESSÁRIO), LIXAMENTO E PINTURA DE MÓVEIS	1.696,000	Serviço	34,53	58.562,88

Especificação: A DISTRIBUIÇÃO FICARÁ DA SEGUINTA MANEIRA: EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 627 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO - 229 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO LÚCIO - 94 CARTEIRAS EMEIF SANTO ANTONIO - 305 CARTEIRAS EMEIF SÃO SEBASTIÃO - 26 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES RUFINO - 101 CARTEIRAS EMEIF JOSÉ PEREIRA LIMA - 77 CARTEIRAS EMEIF 04 DE OUTUBRO - 44 CARTEIRAS CEI DULCE SOUSA TEIXEIRA - 101 CARTEIRAS CEI LAURA SALES TEIXEIRA - 4 CARTEIRAS EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 88 CARTEIRAS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.562,88 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento ou não do objeto da contratação se fundamenta em diversas análises e verificações, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021. Seguem as justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da contratação é o serviço de manutenção de carteiras escolares, que inclui reparos (solda se necessário), lixamento e pintura. A natureza técnica do serviço permite que cada carteira seja tratada como uma unidade independente,



sendo tecnicamente divisível.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto em lotes, considerando cada escola ou agrupando escolas de menor porte, é tecnicamente e economicamente viável, assegurando que a qualidade e eficácia dos resultados não sejam comprometidas. No entanto, a coordenação desses serviços em múltiplos contratos pode aumentar a complexidade e os custos administrativos.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento não deve resultar em perda de economia de escala, pois serviços de manutenção em grande volume podem proporcionar condições mais vantajosas. A administração de múltiplos contratos pode diluir potenciais economias obtidas por escalas maiores.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A divisão do objeto em lotes menores pode aumentar a competitividade e possibilitar a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte. Assim, fomentamos o mercado local e garantimos maior justiça na competição.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão pelo não parcelamento se justifica pela necessidade de manter a economia de escala e simplificar a gestão contratual. Parcelar a contratação em múltiplos lotes poderia gerar desvantagens econômicas, aumento de custos administrativos e dificuldade no controle de qualidade.

- **Análise do Mercado:**

Verificou-se que o mercado fornecedor para serviços de manutenção de carteiras escolares é composto por empresas que possuem capacidade técnica para atender toda a demanda sem prejuízos técnicos ou econômicos. A contratação em um único lote alinhado às práticas consolidadas no setor, evitando a fragmentação desnecessária do escopo.

- **Consideração de Lotes:**

Ainda que o objeto fosse dividido em lotes, não haveria ganho significativo em termos de economia ou qualidade. A administração julgou que contratar uma única empresa para executar o serviço integralmente resulta em melhor controle sobre os prazos e a qualidade do serviço.

Com base nessas análises, conclui-se que a não divisão do objeto é a decisão mais adequada para garantir a eficiência, qualidade e economicidade da contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de manutenção de carteiras escolares, incluindo reparos (com solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades



escolares do município de Tamboril-CE, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anual, a manutenção do mobiliário escolar é uma das ações estratégicas prioritárias da gestão educacional do município, sendo essencial para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas. Essa ação se insere no contexto de um planejamento mais amplo, que prevê a otimização dos recursos disponíveis, visando a proporcionar um ambiente de ensino adequado, seguro e que favoreça o aprendizado dos alunos.

Ainda conforme o Plano, a contratação deste serviço tem como objetivo assegurar a longevidade dos móveis escolares, evitando a necessidade de substituição a curto prazo e, conseqüentemente, gerando economia para os cofres públicos. A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário escolar é uma ação continuada que contribui significativamente para a preservação do patrimônio público e a sustentabilidade de recursos.

Além disso, esse alinhamento com o Plano de Contratações Anual reflete o comprometimento da administração municipal com a eficiência e a eficácia na gestão dos serviços públicos, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A ação está planejada para ocorrer em momentos que não interfiram no calendário escolar, permitindo que os serviços sejam realizados sem prejudicar o andamento das atividades educacionais.

Portanto, a presente contratação está em perfeita consonância com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Tamboril para o ano de 2024, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e eficiente, sempre focando na melhoria das condições de ensino e no bem-estar dos alunos.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares, incluindo reparos (com solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do município de Tamboril - CE, são fundamentais para garantir um ambiente escolar seguro, confortável e esteticamente agradável para os alunos e professores. Dessa forma, os principais resultados almejados são os seguintes:

1. Melhoria da Segurança:

O conserto de partes metálicas soltas ou quebradas mediante reparos de solda irá aumentar a segurança dos alunos, prevenindo acidentes e minimizando riscos de lesões.

2. Conforto e Ergonomia:

Com as carteiras devidamente lixadas e pintadas, eliminar-se-ão as imperfeições que podem causar desconforto aos alunos, proporcionando mais bem-estar durante as atividades escolares.



3. Preservação dos Bens Públicos:

A manutenção regular das carteiras escolares promoverá a durabilidade e prolongamento da vida útil dos móveis, evitando a substituição precoce e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade dos recursos públicos.

4. Impacto Positivo no Ambiente Escolar:

Um ambiente escolar bem cuidado e visualmente agradável motiva os alunos e professores, fomentando condições mais propícias ao aprendizado e bem-estar de toda a comunidade escolar.

5. Atendimento ao Planejamento Estratégico:

A manutenção das carteiras integra-se ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Tamboril, vinculado ao compromisso com a melhoria das condições escolares e integração das ações de gestão de recursos públicos.

6. Economia de Recursos:

A execução de serviços de manutenção preventiva, como os descritos, evita a necessidade de aquisições emergenciais e dispendiosas de novos mobiliários, gerando economia para os cofres públicos.

7. Redução de Desperdício e Sustentabilidade:

Ao optar pela manutenção e reparo das carteiras existentes, a ação contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o descarte de materiais e promovendo a reutilização de bens duráveis.

8. Criação de Padrões de Qualidade:

Ao estabelecer critérios claros e rigorosos de aceitação dos serviços, a Administração assegura que todas as carteiras atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, beneficiando diretamente o ambiente escolar de Tamboril.

9. Incentivo à Prestação de Serviços Locais:

A contratação de empresas locais para a execução dos serviços pode ainda promover o desenvolvimento econômico da região, fomentando o mercado local e gerando empregos.

Esses resultados estão em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao interesse público, economicidade, razoabilidade e eficiência da Administração Pública.

II. Providências a serem adotadas

Para assegurar que a contratação e a realização dos serviços de manutenção das carteiras escolares sejam conduzidas de maneira eficiente, segura e conforme as normas estabelecidas, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Prefeitura



Municipal de Tamboril:

1. Designação de Equipe Técnica:

Nomear uma equipe técnica composta por profissionais capacitados e especializados em manutenção de mobiliário escolar, incluindo engenheiros, técnicos em edificações ou profissionais equivalentes, para acompanhar todas as fases do processo de contratação e execução dos serviços.

2. Elaboração de Cronograma Detalhado:

Desenvolver um cronograma detalhado dos serviços, especificando as etapas e prazos para cada atividade, de modo a garantir a execução eficiente dos reparos sem interferir nas atividades escolares. O cronograma deverá ser aprovado pela administração das unidades escolares envolvidas.

3. Consulta ao Plano de Contratações Anual:

Verificar o alinhamento dessa demanda com o plano de contratações anual da Prefeitura, garantindo que a manutenção das carteiras escolares esteja prevista e priorizada nas ações do município.

4. Reserva Orçamentária:

Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira com o setor de contabilidade da Prefeitura, garantindo que os recursos necessários para a execução do serviço estão devidamente reservados e aprovados.

5. Solicitação e Análise de Propostas:

Realizar uma consulta ampla ao mercado para solicitar propostas de empresas especializadas no serviço, seguindo os parâmetros da Lei nº 14.133/2021. As propostas recebidas deverão ser rigorosamente analisadas para garantir que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no ETP.

6. Avaliação e Seleção da Melhor Proposta:

Utilizar critérios objetivos e técnicos para a avaliação das propostas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7. Formalização do Contrato:

Redigir e formalizar o contrato com a empresa selecionada, detalhando todas as obrigações, prazos, critérios de aceitação dos serviços, penalidades por descumprimento e garantias exigidas, com base nas diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8. Fiscalização e Acompanhamento da Execução:

Designar um técnico da administração pública para fiscalizar a execução dos serviços, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme o contrato e os padrões de qualidade estabelecidos. O fiscal deverá elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.



9. Recebimento dos Serviços:

Adotar procedimentos rigorosos para o recebimento dos serviços, incluindo a inspeção detalhada das carteiras reparadas, verificando se todos os critérios de qualidade e segurança foram atendidos. Somente após a aprovação do fiscal, proceder ao pagamento dos serviços.

10. Capacitação Continuada:

Promover a capacitação continuada dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão dos contratos, garantindo que estejam atualizados quanto às melhores práticas e normas técnicas de manutenção de mobiliário escolar.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme indicado na fundamentação legal e dados do processo administrativo, não será adotado o sistema de registro de preços para a presente contratação. A decisão de não utilizar o sistema de registro de preços está baseada nas especificidades e nas condições da necessidade atual, que requer atenção imediata e localizada para a manutenção das carteiras escolares das unidades educacionais do município de Tamboril-CE.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços pode ser uma ferramenta eficiente para contratações que despontam pela repetitividade ou pela necessidade de aquisição contínua de bens e serviços. No entanto, para este serviço específico de manutenção de carteiras escolares, as características do projeto indicam que uma contratação direta por meio da modalidade de "Dispensa Eletrônica" é mais adequada.

- **Necessidade Imediata:** A condição atual das carteiras escolares foi diagnosticada como comprometedora para a segurança e qualidade do ambiente educacional. A rápida intervenção através de uma contratação direta possibilita a resolução imediata dos problemas, garantindo que as carteiras estejam em condições adequadas antes do início do próximo período letivo.
- **Especificidade do Objeto:** O serviço de manutenção de carteiras escolares apresenta particularidades técnicas que podem não se enquadrar bem em um modelo de registro de preços, que é mais apropriado para itens padronizados e de demanda contínua.
- **Economia de Tempo:** A modalidade de dispensa eletrônica se mostra mais célere para os trâmites necessários, o que é fundamental dado o caráter emergencial dos reparos.
- **Eficiência na Contratação:** A contratação direta permite uma melhor definição dos requisitos específicos e a seleção de fornecedores com maior expertise na manutenção de mobiliário escolar, garantindo assim maior qualidade na execução dos serviços.

Portanto, a opção por não adotar o sistema de registro de preços está justificada com base na análise da melhor solução para atender o interesse público, conforme preconizam os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne à economicidade, eficiência, razoabilidade e rapidez na execução dos serviços.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para o presente processo de contratação, estabelecido no Processo Administrativo nº 0000420240711000186, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção de carteiras escolares do Município de Tamboril - CE, está vedada a participação de empresas na forma de consórcio.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas em consórcio fundamenta-se nos seguintes argumentos:

- Art. 14, §3º: Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A vedação busca evitar a formação de consórcios entre empresas que, embora formalmente distintas, sejam controladas, diretamente ou indiretamente, por um mesmo grupo econômico, o que poderia comprometer a isonomia e a competitividade do certame.
- Art. 68, II: No âmbito da gestão de riscos e controle interno, a responsabilidade de consórcios dificulta a individualização de responsabilidades, comprometendo a eficácia na execução contratual. Cada consorciado responde solidariamente, mas não há a segurança quanto à responsabilidade conjunta em determinados contextos críticos, como no caso de manutenção de bens públicos essenciais.
- Art. 85: Ressalta que a contratação de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços só é possível sob determinadas condições. Analogamente, a formação de consórcios poderia complicar a administração dos contratos e a verificação de conformidade nas execuções anteriores, desviando foco de eficiência e economicidade.

Diante do exposto, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação é justificada pelo interesse em garantir maior transparência, segurança jurídica e facilitação na gestão e fiscalização do contrato, evitando complicações originadas por múltiplos entes jurídicos. A decisão visa ainda assegurar tratamento isonômico entre os participantes e promover um ambiente de competição justa e leal, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de manutenção de carteiras escolares, compreendendo reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis nas unidades escolares do município de Tamboril-CE, pode acarretar alguns impactos ambientais, os quais requerem atenção e a adoção de medidas mitigadoras para minimizar seus efeitos negativos. A análise a seguir está fundamentada nas disposições da Lei 14.133/2021, particularmente em seu Art. 18, §1º, inciso XII, que exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

14.1 Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de Resíduos Sólidos

Os processos de soldagem, lixamento e pintura geram resíduos sólidos, como



aparas de metal, pó de lixa, restos de tinta, pincéis usados e embalagens de produtos químicos. Esses resíduos, se não manejados adequadamente, podem causar poluição do solo e da água.

- Emissão de Poluentes Atmosféricos

Durante os reparos que envolvem soldagem, podem ocorrer emissões de gases e partículas metálicas. O lixamento e a pintura também podem liberar poeira e compostos voláteis (COVs) que contribuem para a poluição do ar. Além disso, o uso de tintas e solventes pode liberar vapores tóxicos.

- Contaminação do Solo e da Água

A manipulação inadequada de resíduos de tinta e solventes pode levar à contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. Vazamentos e derramamentos desses materiais são particularmente preocupantes.

14.2 Medidas Mitigadoras

- Gestão Adequada de Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante o serviço devem ser coletados e segregados adequadamente, conforme suas características (metálicos, orgânicos, perigosos). Deve-se adotar um sistema de coleta seletiva para facilitar a reciclagem e a destinação final apropriada dos materiais, evitando a contaminação ambiental.

- Controle de Emissões Atmosféricas

Mecanismos de controle de emissões, como exaustores e filtros, devem ser instalados nas áreas onde ocorrem soldagem e pintura, para captura e tratamento de gases e partículas. Utilizar tintas e solventes de baixa emissão de compostos voláteis (COVs) também ajuda a minimizar os impactos à qualidade do ar.

- Manuseio e Armazenamento Seguro de Produtos Químicos

É fundamental o armazenamento correto de tintas, solventes e outros produtos químicos em locais seguros, devidamente identificados e ventilados, para prevenir vazamentos e derramamentos. Treinamentos sobre o manuseio seguro de produtos químicos também precisam ser conduzidos junto aos trabalhadores envolvidos nas atividades de manutenção.

- Procedimentos para Atendimento de Emergências

Adoção de procedimentos para atendimento a emergências, como kits de contenção para derramamentos e planos de resposta rápida para quaisquer incidentes ambientais. Esses procedimentos devem estar claramente documentados e os funcionários precisam ser treinados para agir prontamente em caso de necessidade.



14.3 Fiscalização e Controle

A Prefeitura Municipal de Tamboril deve designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução das medidas mitigadoras, garantindo que todos os procedimentos sejam observados conforme o planejamento. A documentação de controle e monitoramento das ações deve ser regularmente atualizada, constituindo um histórico de conformidade ambiental para futuras referências.

Essas medidas mitigadoras visam reduzir ao máximo os impactos ambientais decorrentes dos serviços de manutenção das carteiras escolares do município, alinhando-se aos princípios da economicidade e sustentabilidade ambiental preconizados pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviços de manutenção de carteiras escolares, com reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do município de Tamboril - CE, considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, é possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da presente contratação.

A necessidade da contratação está claramente justificada pelo interesse público envolvido, conforme definido no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. As carteiras escolares, em seu estado atual de desgaste, comprometem tanto a ergonomia quanto a segurança dos alunos, tornando-se imperativa a realização de manutenção para garantir um ambiente escolar adequado e seguro.

O levantamento de mercado confirmou a existência de fornecedores com capacidade técnica e econômica para atender às exigências do contrato, satisfazendo os requisitos estabelecidos nos artigos 18 e 23 da nova Lei de Licitações, promotores de um ambiente competitivo e de economicidade.

Além disso, a estimativa orçamentária de R\$ 34.530,00 está em conformidade com os preços praticados no mercado, assegurando que o valor estimado é compatível com os valores constantes de bancos de dados públicos, conforme indicado no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela dispensa eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, também se mostra adequada para o caso específico, promovendo celeridade e eficiência no processo licitatório, que são princípios norteadores da nova Lei de Licitações, conforme art. 5º.

Os critérios e padrões de qualidade estabelecidos para aceitação dos serviços, detalhados no Estudo Técnico Preliminar, asseguram que a execução atenderá às especificações técnicas necessárias, contribuindo para a durabilidade e segurança das carteiras escolares. Esses critérios estão alinhados ao art. 18, §1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, que exige uma descrição detalhada da solução como um todo, incluindo exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.



A contratação, portanto, não só viabiliza uma solução eficiente para a manutenção das carteiras escolares, mas também promove a melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos argumentos apresentados e com base nas disposições legais da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade desta contratação, recomendando sua imediata implementação para atender às necessidades do município de Tamboril - CE.

Tamboril / CE, 12 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE